



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2026

DENOMINA-SE A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE “MARCOS ANTÔNIO BASSETTI”, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através dos Vereadores que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Denomina-se a FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL de “MARCOS ANTÔNIO BASSETTI”, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

RANGELICA DE SOUZA ROSATO COSME
Vereadora



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nascido em 15 de junho de 1958, em São Gabriel da Palha – ES, Marcos Antônio Bassetti iniciou ainda jovem sua trajetória no ramo farmacêutico, construindo ao longo de mais de 40 anos uma história marcada pela solidariedade, dedicação e amor ao próximo.

Em 1984, mudou-se para Jaguaré juntamente com sua esposa Rosete, onde fundaram a Farmácia São Marcos, estabelecimento que se tornou referência no município. Conhecido por sua generosidade e espírito humanitário, Marcos auxiliou inúmeras famílias, prestando orientações, socorros e apoio às pessoas que mais necessitavam.

Mesmo sem formação acadêmica, conquistou o respeito e a admiração da comunidade pelo conhecimento adquirido através da experiência, pela forma humana com que tratava cada pessoa e pela disposição constante em ajudar o próximo.

Seu legado permanece vivo na memória da população de Jaguaré, sendo reconhecido como exemplo de simplicidade, empatia e compromisso com a comunidade.

Dessa forma, considerando sua relevante contribuição ao município, faz-se justa a homenagem ao Sr. MARCOS ANTÔNIO BASSETTI, perpetuando seu nome e sua história por meio do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

RANGELICA DE SOUZA ROSATO COSME
Vereadora



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 006/2026**, de nossa autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

RANGELICA DE SOUZA ROSATO COSME
Vereadora